

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
E A NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE  
AND TECHNOLOGY (NTNU)**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº 0977440-8 SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53 e a NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY (NTNU), representada por Prof. Anne Borg, com sede em Gløshaugen, NO 7491 Trondheim, Norway, doravante denominada simplesmente NTNU resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, abrangendo as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

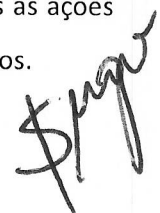
As instituições signatárias procurarão estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais em conformidade com a legislação vigente de cada país, bem como as Normas da Lei Internacional, levando em consideração sua disponibilidade de recursos humanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, incluindo docentes, técnico- administrativo, graduandos e pós-graduandos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos participantes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas, descrevendo seus aspectos relevantes bem como os recursos envolvidos.



**CLÁUSULA QUARTA**

A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal e, dessa maneira, deverá compreender ao menos um dos seguintes tópicos:

- a) Habilitar membros de seus corpos técnicos, docente e discente para colaborar com a outra instituição em sua sede, a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de mútuo interesse;
- b) Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- c) Promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de melhorias na administração universitária, de capacitação de técnicos e docentes, implementação de programas de intercâmbio dando prioridades a projetos de interesse definidos nos planos de desenvolvimento das instituições signatárias, incluindo a realização de Mobilidade Acadêmica;
- d) Suporte de apoio mútuo em equipamentos e materiais bibliográficos necessários ao programa comum pré-estabelecido.

**CLÁUSULA QUINTA**

As instituições signatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Protocolo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

**CLÁUSULA SEXTA**

Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Protocolo, far-se-á menção expressa das duas instituições signatárias.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de



assinatura. O partícipe que dele se desinteressar, a qualquer tempo, deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento devem ser ressalvadas até a data de sua conclusão como definido em conformidade pelas partes.

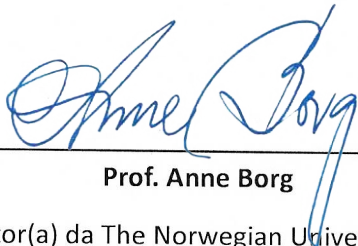
#### CLÁUSULA NONA

O presente Protocolo será publicado no Diário Oficial da União e será regido pelas leis aplicáveis em conformidade com as normas de Direito Internacional. Qualquer conflito não resolvido amigavelmente será submetido ao tribunal competente de jurisdição de defesa das partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dois em Português e dois em Inglês, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

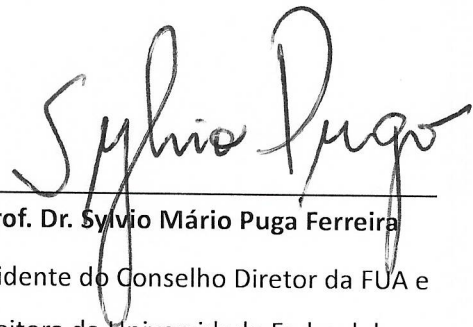
Trondheim, Norway, 3 / Oct / 2022

Manaus/Amazonas - Brasil, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_



**Prof. Anne Borg**

Reitor(a) da The Norwegian University of  
Science and Technology



**Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitora da Universidade Federal do  
Amazonas

Testemunhas:

---

---

**STATEMENT OF INTENT BETWEEN  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
AND NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE  
AND TECHNOLOGY (NTNU)**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, the sponsoring entity of the Federal University of Amazonas – UFAM, headquartered at Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Senador Arthur Virgílio Filho University Campus - Administrative Center, Bairro Coroado I, registered with the CNPJ under nº. 04.378.626/0001-97, hereinafter referred to simply as FUA, herein represented by the President of its Board of Directors and also the Rector of the Federal University of Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, Brazilian, University Professor, holder of CI No. 0977440-8 SSP/AM, CPF no. 405,295,092-53 and the NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY (NTNU), represented by Prof. Anne Borg, with stand-in Gløshaugen, NO 7491 Trondheim, Norway, henceforth called simply NTNU decide to sign this **STATEMENT OF INTENT**, covering the following Clauses and Conditions:

**CLAUSE ONE**

The signatory institutions will seek to stimulate and carry out technical-scientific and cultural cooperation programs following the current legislation of each country, as well as the Rules of the Law International, taking into account its availability of human resources.

**CLAUSE TWO**

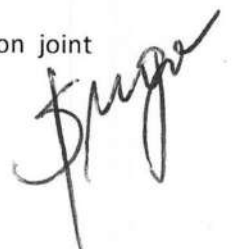
Cooperation will comprise the transfer of knowledge and experiences and/or any other activity of common interest in teaching, research, extension, university administration, and personnel training, including professors, technical-administrative, undergraduate, and postgraduates.

**CLAUSE THREE**

The reciprocal cooperation agreed herein will be initiated upon a specific request from one of the participants with the presentation of particular instruments suited to the intended actions, describing its relevant aspects as well as the resources involved.

**CLAUSE FOUR**

The cooperation undertaken as a result of this Statement will be based on joint



participation in technical, scientific and cultural matters, with the aim of accelerating and ensuring the quantitative and qualitative expansion of the functions of teaching, research, extension, university administration and staff training and, in this way, it must understand at least one of the following topics:

a) Enable members of its technical staff, faculty and students to collaborate with the other institution at its headquarters, in order to enable the development of programs of mutual interest;

b) Enable the use of laboratories, equipment, bibliographic collection and information in programs of mutual interest to members of the other institution;

c) Promote research, teaching, extension programs, improvements in university administration, training of technicians and professors, implementation of exchange programs prioritizing projects of interest defined in the development plans of the signatory institutions, including Academic Mobility ;

d) Mutual support in equipment and bibliographic materials necessary for the pre-established common program.

#### **CLAUSE FIVE**

The signatory institutions undertake to make available to all sectors where there is an interest in the development of activities arising from the present Statement, facilitating, within their possibilities, the participation of their technical, teaching, and student personnel.

#### **CLAUSE SIX**

To achieve the provisions of this Statement, the signatory institutions will appoint their representatives, who will be responsible for establishing priorities, guiding the work, monitoring, and evaluating the implementation of the programs to be developed.

#### **CLAUSE SEVEN**

In all communications and publications about adjustments arising from this Statement, the two signatory institutions shall be expressly mentioned.

#### **CLAUSE EIGHT**

This Statement will be in force for 05 (five) years from the date of signature. The participant who is not interested in it, at any time, must communicate to the other his intention to terminate it, in writing, at least 90 (ninety) days in advance. Ongoing activities shall be held until the date of their completion as defined accordingly by the parties.

#### **CLAUSE NINE**



This Statement will be published in the Official Gazette of the Union and will be governed by the applicable laws following the norms of International Law. Any conflict not resolved amicably will be submitted to the competent court of jurisdiction for the defense of the parties.

And for being fair and agreed, they sign this Statement in 04 (four) copies of equal content and form, two in Portuguese and two in English, in the presence of the witnesses who also sign it, so that it immediately takes effect therein. contained.

Trondheim, Norway, 3 / Oct / 2022

Manaus/Amazonas - Brasil, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_



**Prof. Anne Borg**

Dean of The Norwegian University of  
Science and Technology



**Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**

President of the FUA Board of Directors  
and Dean of the Federal University of  
Amazonas

Witnesses:

---

---

